SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0012456-45.2014.8.26.0566 - Controle nº 2014/002808

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor: Justiça Pública

Réu: João Paulo dos Santos da Silva

CONCLUSÃO – Em 08 de julho de 2016, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a expedição de certidão de inscrição de dívida, encaminhando-se à Procuradoria Fiscal relativamente ao réu.

Às comunicações e anotações de praxe.

Comunique-se a VEC de Araraquara-SP, via e-mail, quanto à multa, bem como, solicite-se o número da execução.

Reitere-se o ofício de fls. 149 usando modelo de grupo no SAJ.

Aguarde-se o pagamento da taxa judiciária.

Neste ato torno pública esta sentença. Intime-se.

São Carlos, 08 de julho de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 08 de julho de 2016, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.